

Goiânia, 09 de Junho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 027/2021**

De: Reabilitação

Para: Suprimentos

1. MATERIAL:**ITEM 1:** Máscara laríngea reutilizável n.º 4 – adultos de 50 a 70 Kg; 19555**ITEM 2:** Máscara laríngea reutilizável n.º 5 – adultos de 70 a 100 Kg. 34365**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:**

A Máscara Laríngea (ML) é um dispositivo supraglótico para ventilação, desenvolvido para o manuseio e rápido controle das vias aéreas em procedimentos anestésicos de rotina e emergência. A ML é considerada como funcionalmente intermediária entre a máscara facial e o tubo traqueal, dispensando o uso de laringoscópio, ou instrumentos especiais para sua inserção.

A Máscara Laríngea se apresenta na forma estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta). É fabricada em material transparente emborrachado com silicone, não pode conter látex, deve apresentar reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras, e possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote.

A Máscara Laríngea é constituída por:

- A) Conector proximal** – Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO);
- B) Tubo condutor** da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar. Transparente;
- C) Manguito pneumático** – Conformar-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea;
- D) Válvula de retenção unidirecional** – Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado;

Flávia Capucho da Silva
Compradora

aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Dr.^a Fernanda B. Lelis
Coordenadora do Setor de Reabilitar
Hospital Estadual de Doenças Trop.
CREFITO 132377-F



Fernanda Bernardes Lelis

Coordenadora do Setor de Reabilitação

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO